



**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 010/2022  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR**

A Prefeitura Municipal de Riozinho torna público as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de Professor, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.645/2022.

O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de Professor, conforme relação apresentada no Capítulo II deste Edital.

1.2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Riozinho, cujos nomes serão publicados no átrio da Prefeitura.

**2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS**

2.1 O número de cargos, carga horária, padrão e valor da remuneração são os especificados a seguir:

**TABELA PARA CARGOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



| CARGO  | Nº DE CARGOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRAU DE INSTRUÇÃO   | VENCIMENTO BÁSICO MENSAL |
|--|--------------|-----------------------|---|--------------------------|
| Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 1            | 20 horas              | Habilitado à docência, com escolaridade mínima em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica. | R\$ 2.018,95             |

2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

2.3. As atribuições do cargo para a especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de 04/07/2022 e 05/07/2022, no endereço sito à Av. Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, das 08:00 às 12:00 (Recepção).

3.1.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.



3.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que serão usados como critérios de classificação no certame.

3.3. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato, presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deve preencher Ficha de Inscrição com a respectiva menção para qual Cargo pretende concorrer, e-mail, telefone para contato, além do nome completo, CPF, diploma de graduação, certificados de cursos na área, reconhecidos pelo MEC, com carga horária superior a 08 horas.

3.5. A Prefeitura Municipal de Riozinho poderá excluir deste certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Riozinho.

3.6. Fica advertido o candidato que os documentos originais deverão ser apresentados no ato da contratação, junto ao Departamento de Assuntos Pessoal deste Município para confirmação da veracidade sob pena de incorrer nas situações acima, bem como de perder a vaga a ser conquistada, através do presente processo.

#### 4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado na Imprensa Oficial do Município, até as 23:59 do dia 06 de julho de 2022, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso, por meio de sistema eletrônico no e-mail [juridico@pmriozinho.com.br](mailto:juridico@pmriozinho.com.br), até as 23:59 do dia 07 de julho de 2022, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.



4.2.1 No dia 08 de julho de 2022, a Comissão, apreciará o recurso e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.

4.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, até o prazo máximo de 23:59 de 08 de julho de 2022, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no dia 11 de julho de 2022, após a decisão dos recursos.

## 5 – DA FORMATAÇÃO DA AVALIAÇÃO

5.1. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

5.1.1 A Pontuação será da seguinte forma: Prova objetiva - 70 pontos e Avaliação de Currículos – 30 Pontos.

5.2 A Prova objetiva será realizada no dia 12 de julho de 2022, às 10:00hrs no local divulgado juntamente com o item 4.2.3.

5.2.1 A escolaridade exigida para o desempenho da respectiva função não será objeto de avaliação.

5.2.2 O gabarito será divulgado até as 23:59 hrs do dia 12 de julho de 2022.

5.3. Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através do somatório de pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme os seguintes critérios:

| Título   | Pontuação | Pontuação |
|--|-----------|-----------|
|  | Unitária  | Máxima    |
| Tempo de experiência na função. Cada 12 (doze) meses | 2,0       | 10,0      |



|   |     |              |
|---|-----|--------------|
| completos de experiência profissional contar-se-á como 01 (um) título.  |     |              |
| Curso Superior de Especialização na área, devidamente reconhecido pelo MEC.   | 2,5 | 5,0          |
| Curso Superior de Mestrado na área, devidamente reconhecido pelo MEC.   | 5,0 | 5,0          |
| Curso Superior de Doutorado na área, devidamente reconhecido pelo MEC.  | 5,0 | 5,0          |
| Participação em cursos de capacitação na área, com no mínimo 75% de presença, realizado nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 8 horas. | 1,0 | 5,0          |
| <b>TOTAL</b>  |     | <b>30,00</b> |

## 6- DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a realização da Prova objetiva, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos no dia 13 de julho de 2022.

6.2 Ultimeada a identificação dos candidatos e a totalização das pontuações, o Resultado Preliminar será publicado na Imprensa Oficial do Município, no dia 14/07/2022, com a classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 7- DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de sistema eletrônico e-mail [juridico@pmriozinho.com.br](mailto:juridico@pmriozinho.com.br), até as 23:59 do dia 15 de julho de 2022.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



7.3 Será possibilitada vista dos títulos e outros documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado conforme pontuação aferida, reabrindo-se, nesse caso, novo prazo de recurso.

7.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria do Prefeito Municipal para julgamento, no dia 18 de julho de 2022, cuja decisão deverá ser motivada.

## 8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato, com maior idade.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, até as 23:59 do dia 19 de julho de 2022.

9.2 Homologado o Resultado Final, será publicado na Imprensa Oficial do Município Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 10- DA CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



prazo de 03 (três) dias prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, com a finalidade de assumir a vaga para a qual foi convocado, devendo posteriormente, realizar exame médico admissional em horário e data a ser informado pelo Departamento de Assuntos de Pessoal e comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.1.4 Gozar dos direitos políticos;

10.1.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;

10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

10.1.7 Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;

10.1.8 Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão em qualquer dos cargos, conforme item 2.1 deste Edital.

10.1.9 Declarar não estar, de nenhuma forma, incluído no grupo de risco do COVID-19, (Novo Coronavírus) conforme definições dos órgãos de saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado na Imprensa Oficial do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.3.1 O profissional será lotado em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo cumprir a carga horária



descrita no edital nos diversos pontos de atendimento existentes em todo o território do Município, de acordo com cronograma previamente disponibilizado.

10.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais um ano.

10.5 Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

11.2 O Município não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.

11.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão previamente designada.

Riozinho, 01 de julho de 2022.



**ALCEU MARCOS PRETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 010/2022

**CARGO: Professor**

**FORMA DE PROVIMENTO:** O concurso público para ingresso na Carreira será realizado por área de atuação, sendo:

I - para a área 1, de educação infantil, formação mínima de nível médio, na modalidade normal;

II - para a área 2, anos iniciais do ensino fundamental, formação em nível superior;

III - para a área 3, de anos finais do ensino fundamental, formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente. (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.097, de 30.12.2010)

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental.

Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.

Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de dois anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto à docência.

**ATRIBUIÇÕES:**

1. DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1.1. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.

1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.

1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

1.5. Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.

1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



- 1.7. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- 1.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

2. ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 2.1. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- 2.2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- 2.3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- 2.4. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- 2.5. Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- 2.6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- 2.7. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- 2.8. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- 2.9. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- 2.10. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- 2.11. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- 2.12. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.



## ANEXO I

### Fontes de Estudos para o cargo de Professor:

**Conhecimentos Gerais:** Tópicos atuais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança pública, transportes, política, economia, sociedade, inclusão, desigualdade social, educação, saúde, cultura, esportes, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

**Legislação Específica:** Lei Orgânica Municipal; Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS; Artigos 205 ao 214 da Constituição Federal de 1988.

**Prova de Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos de gêneros e de tipos variados. Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Fonemas; Estrutura e Formação das palavras; Domínio dos mecanismos de coesão textual; Identificação, Emprego, e domínio de elementos de referenciação. Emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Divisão Silábica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| Descrição  | Datas                      |
|--|----------------------------|
| Período das Inscrições   | 04/07/2022 a<br>05/07/2022 |
| Publicação das Inscrições Homologadas  | 06/07/2022                 |
| Recurso da Não Homologação das Inscrições  | 07/07/2022                 |
| Manifestação da Comissão na Reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 08/07/2022                 |
| Publicação do Resultado dos Recursos e Relação Final de Inscritos                | 11/07/2022                 |
| Realização da Prova objetiva   | 12/07/2022                 |
| Publicação do Gabarito   | 12/07/2022                 |
| Realização de Prova de títulos   | 13/07/2022                 |
| Publicação do Resultado Preliminar   | 14/07/2022                 |
| Recurso da Pontuação dos Títulos   | 15/07/2022                 |
| Manifestação da Comissão na Reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 18/07/2022                 |
| Publicação do Resultado dos Recursos   | 19/07/2022                 |
| Aplicação do Critério de Desempate e Publicação do Resultado Final               | 19/07/2022                 |